



## DIÁRIO ELETRÔNICO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 de janeiro 2022.

Edição n. 3229-B

Nesta Edição: EXTRA

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO PROVISÓRIO N. 01/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 85 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.635/2021,

#### **RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 85 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMO	TOR DE JUSTIÇA DA PROMOTO	RIA DE JUSTIÇA DE CERR	O LARGO	
Judicial		-		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cerro Largo				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cerro Largo	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cerro Largo	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Cerro Largo				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crime de Organização Criminosa		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra portadores de deficiência		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes da Lei de licitações		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		•		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		



# Ministério Público



## Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro	
Criminal	Crimes do Código Penal	Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida	
Criminal	Execução Penal	
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva	Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas	Pro rata
Cível	Família e Sucessões	Pro rata
Cível	Fazenda Pública	Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz	Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social	Pro rata
Cível	Registros Públicos	
Especializada	Direitos Constitucionais	
Especializada	Fundações	
Especializada	Idoso	
Especializada	Improbidade Administrativa	
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	
Especializada	Patrimônio Público	
Especializada	Pessoas com Deficiência	
Especializada	Saúde Pública	

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 02/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 79 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.646/2021,



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

### RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

**Art. 1.º** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 79 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTOI	RIA DE JUSTICA DE NOVA	A PRATA	
Judicial	3			
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Nova Prata				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência		-	
Especializada	Saúde Pública			



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

#### ATO PROVISÓRIO N. 03/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 77 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.612/2021,

### RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

Art. 1.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 77 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PRO	OMOTOR DE JUSTIÇA DA PROM	OTORIA DE JUSTIÇA DE PO	ORTÃO	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Portão				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Portão	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Portão	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Portão	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Portão				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		•		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		



# Ministério Público



## Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal	Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida	
Criminal	Execução Penal	
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva	Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas	Pro rata
Cível	Família e Sucessões	Pro rata
Cível	Fazenda Pública	
Cível	Interesse de Incapaz	Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social	Pro rata
Cível	Registros Públicos	
Especializada	Direitos Constitucionais	
Especializada	Fundações	
Especializada	Idoso	
Especializada	Improbidade Administrativa	
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	
Especializada	Patrimônio Público	
Especializada	Pessoas com Deficiência	
Especializada	Saúde Pública	

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 04/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 81 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.638/2021,



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

### RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

**Art. 1.º** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 81 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA				
Judicial	3	,		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha	·			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Igrejinha				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

#### ATO PROVISÓRIO N. 05/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 76 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.609/2021,

### RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

**Art. 1.º** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 76 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROM	IOTOR DE JUSTIÇA DA PROM	OTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA	A VELHA	
Judicial		-		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Estância Velha				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral		



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		
Criminal	Crimes do Código Penal		Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida		
Criminal	Execução Penal		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva		Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas		Pro rata
Cível	Família e Sucessões		Pro rata
Cível	Fazenda Pública		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz		Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social		Pro rata
Cível	Registros Públicos		
Especializada	Direitos Constitucionais		
Especializada	Fundações		
Especializada	Idoso		
Especializada	Improbidade Administrativa		
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis		
Especializada	Patrimônio Público		
Especializada	Pessoas com Deficiência		
Especializada	Saúde Pública		

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL.** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

## Procurador-Geral de Justiça.

ATO PROVISÓRIO N. 06/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 87 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final;



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.654/2021,

## RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 87 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTOR FAMILIAR	RIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DI R CONTRA A MULHER DE PORTO AI		IOLËNCIA DOMËSTI	CAE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTO E FAMILIAR COI	PRIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA D NTRA A MULHER DE P. ALEGRE (3º	DE COMBATE À ' PJCÍVELPOA)	VIOLÊNCIA DOMÉST	ICA
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTO E FAMILIAR CON	PRIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA D ITRA A MULHER DE PORTO ALEGRI		VIOLÊNCIA DOMÉST	ICA
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

### ATO PROVISÓRIO N. 07/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 84 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.688/2021,

#### **RESOLVE** editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

**Art. 1.º** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 84 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PR	ROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROM	MOTORIA DE JUSTIÇA DE T	APES	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da				
Comarca de Tapes				
Juízo da 1ª Vara Judicial da	Tribunal do Júri			
Comarca de Tapes				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Tapes	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do		+		
Foro da Comarca de Tapes				
Unidades Jurisdicionais da			Autor - MP - Matérias	
Comarca			Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		•		•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade			Pro
Cililia	Policial			rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial			Pro
	Penal			rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
	Crimes da Legislação Especial	Crimes da Lei de		
Criminal	Penal	licitações		
Ordenia	Crimes da Legislação Especial	Crimes Previstos no		
Criminal	Penal	Estatuto do Idoso		
	Crimes de Organizações			
Criminal	Criminosas e de Lavagem de			
	Dinheiro			D
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			rata
Criminal	Execução Penal			
	Acidentes do Trabalho com			Pro
Cível	Projeção Coletiva			rata
Cível	Falência e Recuperação de			Pro
Civei	Empresas			rata
Cível	Família e Sucessões			Pro
	- allinia e edecedes			rata
Cível	Fazenda Pública			Pro
				rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata



# Ministério Público



## Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Cível	Interesse Público ou Social	Pro rata
Cível	Registros Públicos	
Especializada	Direitos Constitucionais	
Especializada	Fundações	
Especializada	Idoso	
Especializada	Improbidade Administrativa	
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	
Especializada	Patrimônio Público	
Especializada	Pessoas com Deficiência	
Especializada	Saúde Pública	

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

#### ATO PROVISÓRIO N. 08/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 89 - PGJ, da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.653/2021,

### RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 89 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE					
Judicial					
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata	
Extrajudicial					
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Cível	Fazenda Pública			Pro rata	



# Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

	A PROMOTORIA DE J ESPECIAIS CÍVEIS D		A PUBLICA E DOS JU	IIZADOS
Judicial				
Jnidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Jnidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial		•	•	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	OMOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POF		LICA E DOS JUIZADO	OS ESPECIAIS
Judicial	0.72.002.10.			
Jnidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Jnidades Jurisdicionais da Comarca	'		Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial			L	l.
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública		·	Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	OMOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POF		LICA E DOS JUIZADO	OS ESPECIAIS
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	OMOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POF	A DA FAZENDA PÚBI RTO ALEGRE	LICA E DOS JUIZADO	OS ESPECIAIS
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
- D 10/1				
Lurmas Recursais Civeis				Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.				Pro rata Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública. Extrajudicial	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública. Extrajudicial Área	<b>Matéria</b> Fazenda Pública	Classe/Assunto	Especificidade	Pro rata  Rateio
Turmas Recursais Cíveis Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	Fazenda Pública	A DA FAZENDA PÚBI	·	Pro rata  Rateio  Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ	A DA FAZENDA PÚBI	LICA E DOS JUIZADO	Pro rata  Rateio  Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ	A DA FAZENDA PÚBI	·	Pro rata  Rateio  Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional	Fazenda Pública DMOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POF	A DA FAZENDA PÚBI RTO ALEGRE	LICA E DOS JUIZADO	Pro rata  Rateio  Pro rata  DS ESPECIAIS
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca	Fazenda Pública DMOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POF	A DA FAZENDA PÚBI RTO ALEGRE	LICA E DOS JUIZADO	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial	Fazenda Pública DMOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POF	A DA FAZENDA PÚBI RTO ALEGRE	LICA E DOS JUIZADO	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio
Turmas Recursais da Fazenda Pública. Extrajudicial Área Cível	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência	CA DA FAZENDA PÚBI RTO ALEGRE Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.	Rateio Pro rata  Pro rata  Pro rata  Rateio Pro rata  Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública	Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria  Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade LICA E DOS JUIZADO	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  OS ESPECIAIS
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria  Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ	Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade  Especificidade  Especificidade  Especificidade  Especificidade	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Rateio Rateio Rateio Rateio Rateio
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicionais da Comarca  Area  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicionai	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria  Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade LICA E DOS JUIZADO	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  OS ESPECIAIS
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicionais  Unidade Jurisdicionais  Extrajudicial  Unidade Jurisdicionai	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria  Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade  LICA E DOS JUIZADO  Especificidade  Especificidade  Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional Jnidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicionais  Judicial Unidade Jurisdicionais  Judicial Unidade Jurisdicionais  Judicial Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria  Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade  Especificidade  Especificidade  Especificidade  Especificidade	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Rateio Rateio Rateio Rateio Rateio
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidade Jurisdicional  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria  Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade  LICA E DOS JUIZADO  Especificidade  Especificidade  Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata
Furmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Jnidade Jurisdicional  Area  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Jnidade Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível  Judicial Jnidade Jurisdicional Jnidades Jurisdicional  Jnidades Jurisdicional  Jnidades Jurisdicional  Area  Cível  8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Brown DE JUSTICA	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Especificidade Especificidade  Especificidade  LICA E DOS JUIZADO  Especificidade  Fazenda Pública.  Especificidade  Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Jnidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Area  Cível  Judicial  Jnidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível  8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade LICA E DOS JUIZADO  Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  DS ESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  Concept Sespecials  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial Área  Cível 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  MOTORIA DE JUSTIÇ  DMOTORIA DE JUSTIÇ	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Especificidade Especificidade  Especificidade  LICA E DOS JUIZADO  Especificidade  Fazenda Pública.  Especificidade  Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial Área  Cível 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Únidade Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional  Turmas Recursais Cíveis	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade LICA E DOS JUIZADO  Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Pro rata  Rateio Pro rata  Pro rata  Pro rata  Pro rata  Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial Área  Cível 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial Área  Cível 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Únidade Jurisdicional Unidades Jurisdicional Unidades Jurisdicional  Unidades Jurisdicional  Únidade Jurisdicional  Área  Cível  8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial Unidade Jurisdicional  Turmas Recursais Cíveis  Turmas Recursais Cíveis  Turmas Recursais da Fazenda Pública.	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade LICA E DOS JUIZADO  Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata
Turmas Recursais da Fazenda Pública.  Extrajudicial  Área  Cível  6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicional  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível  7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO  Judicial  Unidade Jurisdicionais  Extrajudicial  Extrajudicial  Unidade Jurisdicionais  Extrajudicial  Unidades Jurisdicionais da Comarca  Extrajudicial  Área  Cível	Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF  Competência  Matéria Fazenda Pública  DMOTORIA DE JUSTIÇ  CÍVEIS DE POF	Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto  Classe/Assunto	Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade LICA E DOS JUIZADO  Especificidade Fazenda Pública.  Especificidade Fazenda Pública.	Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Rateio Pro rata  SESPECIAIS  Rateio Pro rata  Pro rata  Rateio Pro rata  Pro rata  Pro rata  Pro rata  Pro rata



# Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

MOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEIS DE POR		ICA E DOS IIIIZADO	
		LICA E DOS JUIZADO	S ESPECIAIS
	TO ALEGRE		
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Pro rata
			Pro rata
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Fazenda Pública			Pro rata
PROMOTORIA DE JU ESPECIAIS CÍVEIS DE	USTIÇA DA FAZENDA PORTO ALEGRE	A PÜBLICA E DOS JU	JIZADOS
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
		Fazenda Pública.	Pro rata
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Fazenda Pública			Pro rata
PROMOTORIA DE JU ESPECIAIS CÍVEIS DE	USTIÇA DA FAZEND <i>I</i> E PORTO ALEGRE	A PÚBLICA E DOS JU	JIZADOS
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
		Fazenda Pública.	Pro rata
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Fazenda Pública		•	
		LICA E DOS JUIZADO	OS ESPECIAIS
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
		Fazenda Pública.	Pro rata
•	·		•
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Fazenda Pública			Pro rata
ORIA DE JUSTICA D	A FAZENDA PÚBLIC	A E DOS JUIZADOS I	ESPECIAIS CÍVE
	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Competência			
Competência			Pro rata
Competência			
Competência			Pro rata Pro rata
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	
	Matéria Fazenda Pública A PROMOTORIA DE JI ESPECIAIS CÍVEIS DE Competência  Matéria Fazenda Pública A PROMOTORIA DE JI ESPECIAIS CÍVEIS DE Competência  Matéria Fazenda Pública MOTORIA DE JUSTIÇ CÍVEIS DE POR  Competência  Matéria Fazenda Pública	Matéria Classe/Assunto Fazenda Pública A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE  Competência Classe/Assunto Fazenda Pública A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE  Competência Classe/Assunto  Matéria Classe/Assunto Fazenda Pública  MOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚB CÍVEIS DE PORTO ALEGRE  Competência Classe/Assunto  MOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚB CÍVEIS DE PORTO ALEGRE  Competência Classe/Assunto  Matéria Classe/Assunto  Matéria Classe/Assunto  Fazenda Pública	Matéria Classe/Assunto Especificidade Pazenda Pública A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUSPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE  Competência Classe/Assunto Especificidade Fazenda Pública A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUSPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE  Competência Classe/Assunto Especificidade Fazenda Pública  Matéria Classe/Assunto Especificidade Fazenda Pública  Matéria Classe/Assunto Especificidade Fazenda Pública  Motoria DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADO CÍVEIS DE PORTO ALEGRE  Competência Classe/Assunto Especificidade Fazenda Pública  Motoria Classe/Assunto Especificidade Fazenda Pública  Competência Classe/Assunto Especificidade Fazenda Pública.

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



# Ministério Público



## Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

#### ATO PROVISÓRIO N. 09/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 80 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.648/2021,

#### RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

Art. 1.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 80 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

P	ROMOTOR DE JUSTICA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO S	SEPÉ	
Judicial		3	<del></del>	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de São Sepé				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Cível	Falência e Recuperação de	Pro
Olvoi	Empresas	rata
Cível	Família e Sucessões	Pro
Olvei	annia e odeessoes	rata
Cível	Fazenda Pública	Pro
Civei	l azerida i dbilca	rata
Cível	Interesse de Incapaz	Pro
Civei	interesse de incapaz	rata
Cível	Interesse Público ou Social	Pro
Civei	interesse Publico ou Social	rata
Cível	Registros Públicos	
Especializada	Direitos Constitucionais	
Especializada	Fundações	
Especializada	Idoso	
Especializada	Improbidade Administrativa	
	Ordem Jurídica e Interesses	
Especializada	Sociais e Individuais	
	Indisponíveis	
Especializada	Patrimônio Público	
Especializada	Pessoas com Deficiência	
Especializada	Saúde Pública	

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 10/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 78 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.606/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

**Art. 1.º** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 78 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA					
Judicial	Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Canela					
Juízo da 1ª Vara Judicial da	Tribunal do Júri				



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Comarca de Canela				
Juízo da 1ª Vara Judicial da	Vara da Evaguaãos Criminais			
Comarca de Canela	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do				
Foro da Comarca de Canela				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

#### ATO PROVISÓRIO N. 11/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 83 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.643/2021,

#### **RESOLVE** editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

**Art. 1.º** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 83 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PRO	OMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	OMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRA	DINHO	
Judicial		3		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Sobradinho				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata



# Ministério Público



## Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

Cível	Fazenda Pública	Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz	Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social	Pro rata
Cível	Registros Públicos	
Especializada	Direitos Constitucionais	
Especializada	Fundações	
Especializada	Idoso	
Especializada	Improbidade Administrativa	
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	
Especializada	Patrimônio Público	
Especializada	Pessoas com Deficiência	
Especializada	Saúde Pública	

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 12/2021 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 82 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.640/2021;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 82 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS					
Judicial	Judicial Technique (1997)				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Assis					
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca	Tribunal do Júri				



# Ministério Público



# Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3229-B

de São Francisco de Assis				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Assis	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de São Francisco de Assis				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.